



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPPE/SEPLE

**ATA DA 11ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 28 DE MARÇO DE 2023 - TERÇA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Odilson Sampaio Benzi.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente apresentou aos Ministros o convite da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC) para prestigiar a 9ª Feira de Livros e Cds Usados do STM a realizar-se, a partir de hoje, terça-feira, às 16 horas, na biblioteca, no térreo do Edifício-sede do STM. Igualmente, reforçou o convite da DIDOC para, na próxima quinta-feira, dia 30 de março, às 16 horas, comparecer ao lançamento de dois livros de servidores da Casa: "Código de Processo Penal Militar: Artigo por Artigo com Referências Bibliográficas" e "Coletânea de Legislação sobre a Organização Judiciária: Justiça Militar da União".

Em seguida, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da Universidade Alto Vale do Rio Do Rio Peixe, da cidade de Caçador/SC que, acompanhados do Coordenador Professor Dr. Levi Hülse, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Para finalizar, o Ministro Presidente registrou a presença do Ministro aposentado José Luís Lopes da Silva no Plenário, cumprimentando-o em nome da Corte.

## MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Logo após, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ cumprimentou o Ministro Presidente FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e o Ministro Vice-Presidente e Corregedor JOSÉ COÊLHO FERREIRA pela Sessão inaugural de Julgamento, uma vez que a nova gestão teve início em 16 de março e, hoje pela primeira vez, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO ocupa a presidência de uma Sessão de Julgamento Presencial com todas as prerrogativas e porque não dizer também, com as pequenas limitações inerentes ao cargo. Vale dizer que o Superior Tribunal Militar é pioneiro, desde a Reforma de 1920, ao estabelecer que o presidente não vota, em muitos Tribunais, o presidente vota, inclusive no Supremo Tribunal Federal, assim, no STM, o presidente preside, acompanha os debates, organiza os debates, a pauta, mas, infelizmente, não pode proferir voto, a não ser o voto de desempate. Outrossim, o voto de desempate também remete a outro pioneirismo do STM, quando no processo de João Mangabeira em 1937, este Tribunal, em *habeas corpus*, entendeu que o voto chamado de minerva sempre deve ser em benefício do réu e nunca para agravar sua pena ou para condená-lo.

Usando da palavra, o Ministro Presidente agradeceu as palavras de homenagem proferidas pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

Prosseguindo, o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH relatou que, no último dia 24 de março, participou do Batimento da Quilha da Corveta Classe Tamandaré, em Itajaí, Santa Catarina. Serão quatro corvetas construídas em Itajaí (SC) e hoje, o maior fornecedor de recursos de impostos para a Região já é o estaleiro que foi realmente preparado para se tornar o estado da arte para construção das fragatas, logicamente que esse projeto ficará aberto e no futuro, poderemos construir mais embarcações. As quatro corvetas têm previsão para serem lançadas ao mar no final de 2025 e o Ministro externou sua honra e orgulho, como oficial de Marinha, por estar presente na referida cerimônia.

Em seguida, o Ministro Presidente cumprimentou a Marinha do Brasil pela conquista.

Dando seguimento, o Ministro LEONARDO PUNTEL informou que entre os dias 22 e 23 de março, realizou viagem institucional ao Mato Grosso do Sul. Na quarta-feira, dia 22, visitou a 9ª CJM, tendo ficado muito bem impressionado com as instalações e a motivação dos servidores. No dia seguinte, foi ao Comando Naval de Área, cuja sede fica em Ladário/MS e abrange as áreas do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. No Comando Naval de Área, teve a oportunidade de visitar o serviço de polícia judiciária militar e também proferir palestra sobre a Justiça Militar da União para toda a oficialidade, suboficiais-mor e também para representantes do Exército, Força Aérea e do Poder Judiciário local de Corumbá, Justiça Federal, Estadual, tendo sido um evento muito proveitoso.

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA agradeceu ao Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pela saudação, demonstrando estar honrado por sucedê-lo na Vice-Presidência e na Corregedoria.

Concedida a palavra, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr.

Clauro Roberto de Bortolli, em nome do Ministério Público Militar, demonstrou sua satisfação por estar ao lado do novo Presidente da Corte, Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO em sua primeira Sessão de Julgamento Presencial, com votos de que seja proveitoso o seu caminho na Presidência do Tribunal, já que tranquilo não será, ressaltando que poderá contar no que necessitar com o auxílio e a disposição para caminhar juntos porque as pequenas diferenças muito mais do que separar unem e dirigem para o caminho do êxito. Ainda, saudou o novel Vice-Presidente Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA com votos de igual sucesso principalmente no seu tormentoso afazer correicional cada vez mais importante e necessário, também ressaltando sua disponibilidade para o que for necessário.

Complementando, o Ministro Presidente agradeceu ao Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, afirmando com otimismo que será um voo de ala em céu de brigadeiro e pousaremos com muita tranquilidade.

Finalizando, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS manifestou sua satisfação pela condução da presidência pelo Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, lembrando os tempos juvenis dos dois ainda na Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

## JULGAMENTOS

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000897-47.2022.7.00.0000/DF – SEGREDO DE JUSTIÇA. INCIDENTE: PRELIMINAR. RELATOR: MINISTRO LOURIVAL CARVALHO SILVA. PRESIDENTE: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. PACIENTE: M. A. R. D. L. ADVOGADA: SILVIA REBELLO DE LIMA OLIVEIRA (OAB SP186771). IMPETRADO: J. F. D. J. M. D. 1ª A. D. 2ª CJM – J. M. D. U. – S. P.**

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu, de ofício, em sede de preliminar, não conhecer do presente "writ", em face de sua utilização como sucedâneo recursal.

**AGRAVO INTERNO Nº 7000729-45.2022.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. PRESIDENTE: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. AGRAVADO: WELINGTHON DE OLIVEIRA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.**

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão Virtual, realizada no período de 06/02/2023 a 09/02/2023, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e, **por maioria**, decidiu negar provimento ao Agravo Interno interposto pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, para manter inalterada a Decisão que, com fundamento nos arts. 13, inciso V, e 131, § 3º, do Regimento Interno do STM, não conheceu e negou seguimento aos Embargos de Declaração nº 7000670-57.2022.7.00.0000, opostos pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, por serem manifestamente incabíveis, e os declarou protelatórios, na forma do art. 132 do mesmo diploma. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, JOSÉ BARROSO FILHO, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, em seu voto de vista, LEONARDO PUNTEL e LOURIVAL CARVALHO SILVA davam provimento parcial, de modo a reformar a Decisão monocrática atacada e receber os Embargos de Declaração 7000670-57.2022.7.00.0000 opostos no que diz respeito ao pedido de

suprimento de contradição, omissão, obscuridade ou ambiguidade para o fim de prequestionar a matéria de ordem constitucional alegada pelo ora Agravante. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. Os votos dos Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ODILSON SAMPAIO BENZI foram computados na forma do art. 79, § 6º, do RISTM. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participou do julgamento.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000217-62.2022.7.00.0000/SP. RELATOR:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** DIEGO DE SOUZA BARBOSA. **ADVOGADO:** SANDRO LEITE DE ARAÚJO (OAB SP364605). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão presencial/videoconferência de 29 de novembro de 2022, após o não conhecimento da preliminar arguida pela Defesa, de extinção da punibilidade pela concessão do indulto natalino, e após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do recurso defensivo e, **por maioria**, decidiu dar-lhe provimento parcial para, mantendo a condenação, desclassificar o fato para o delito previsto no art. 206, "caput", do CPM, fixando a pena imposta ao ex-1º Ten Ex DIEGO DE SOUZA BARBOSA em 1 (um) ano de detenção, afastando-se a pena de suspensão da habilitação para dirigir veículos automotores pelo prazo de 2 (dois) meses, mantidos os demais termos da sentença. Proferiu voto de vista o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, no que foi acompanhado pelos Ministros JOSÉ BARROSO FILHO, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, CARLOS VUYK DE AQUINO, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA, que conhecia e negava provimento ao Apelo do ex-1º Ten Ex DIEGO DE SOUZA BARBOSA, e mantinha inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) e JOSÉ COÊLHO FERREIRA farão declarações de voto.

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000578-16.2021.7.00.0000/BA. RELATOR:** MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** GABRIEL WILHELM BORCHERS. **ADVOGADO:** ALAN DA SILVA AMÉRICO DE BRITO (OAB BA60952). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar suscitada pela Defesa, de nulidade da Denúncia, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade do APF, por supostos vícios, por falta de amparo legal. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, decidiu dar provimento parcial ao Apelo da Defesa e, **por maioria**, decidiu, mantendo as condenações impostas na Sentença primeva, tão somente unificar as penas para 2 (dois) anos e 10 (dez) meses de reclusão, na forma do art. 79 do CPM. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) dava provimento parcial ao Apelo defensivo para, reformando a Sentença recorrida, reduzir a pena aplicada ao ex-MN-QPA GABRIEL WILHELM BORCHERS para 1 (um) ano e 5 (cinco) meses de reclusão, como incurso no art. 195 do Código Penal Militar (CPM) c/c art. 26, parágrafo único, do Código Penal (CP), e como incurso no art. 303, "caput", primeira parte, c/c o art. 48, parágrafo único, ambos do CPM, e no art. 26, parágrafo

único, do CP, concedendo-lhe o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, com as condições presentes no art. 626 do CPPM, excetuando-se a alínea "a", delegando-se a presidência da Audiência Admonitória ao Juízo da 3ª Auditoria da 1ª CJM, na forma do art. 611 do CPPM, mediante a fixação do regime inicialmente aberto para eventual cumprimento da sua pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, e o direito de recorrer em liberdade. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor) fará voto vencido. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Alan da Silva Américo de Brito, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

A Sessão foi encerrada às 19h15.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 30/03/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 30/03/2023, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 31/03/2023, às 13:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3140104** e o código CRC **1F7A3448**.

3140104v2